

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 024/2023,  
MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA  
NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO  
CIENTÍFICO E CULTURAL.**

A Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC), fundação de apoio à Universidade Federal de Lavras (UFLA), torna público o processo de seleção de profissionais celetistas para atuar nas atividades acessórias aos projetos e convênios firmados com a UFLA, que será realizado nos termos aqui estabelecidos:

## **1. O OBJETIVO**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 03 (três) vagas para o cargo assessor de relações institucionais/meteorologista, com participação no projeto decorrente do Convênio de Apoio Institucional nº 183/2020, denominado “*Apoio e Execução de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica para o fortalecimento das ações agrometeorológicas do INMET em benefício da agropecuária e da sociedade brasileira e da preservação de recursos naturais*”, cujas atribuições encontram-se dispostas no Item 2.2.

## **2. A ELEGIBILIDADE E ATRIBUIÇÕES**

### **2.1. Os requisitos para candidatura:**

- 2.1.1.** possuir graduação em Meteorologia;
- 2.1.2.** possuir habilidade no uso de mídias, computador e pacote Office para Windows;
- 2.1.3.** ter disponibilidade para dedicar até 44 (quarenta e quatro) horas semanais à função, incluindo o atendimento das demandas do projeto e aos prazos impostos pela Coordenação;
- 2.1.4.** ter disponibilidade para atender as demandas da equipe e aos prazos estipulados para realização das tarefas;
- 2.1.5.** residir ou ter disponibilidade para residir em Brasília-DF, Rio de Janeiro-RJ ou em seu entorno, de acordo com a vaga escolhida;
- 2.1.6.** ter disponibilidade para viagens a serem definidas pela Coordenação para realização de trabalho de campo.

### **2.2. As atribuições do Contratado:**

- 2.2.1.** elaborar previsão do tempo para todo o país;
- 2.2.2.** elaborar avisos meteorológicos para todo o país;
- 2.2.3.** divulgar informações de tempo para a sociedade (principais usuários: agronegócio e Defesa Civil);
- 2.2.4.** monitoramento contínuo dos sistemas meteorológicos e das condições meteorológicas;
- 2.2.5.** apoio com informações meteorológicas ao agronegócio do país;
- 2.2.6.** apresentação do briefing meteorológico (discussão técnica sobre as condições do tempo no país);
- 2.2.7.** apoiar na pesquisa e desenvolvimento de produtos para o setor de previsão de tempo do INMET.

## **3. O NÚMERO DE VAGAS E VALIDADE DO EDITAL**

**3.1.** O presente Edital contempla a oferta inicial de 2 (duas) vagas presenciais para o Centro de Análise e Previsão de Tempo em Brasília-DF e 1 (uma) vaga presencial para o Distrito de Meteorologia do Rio de Janeiro-RJ.

**3.2.** Encerrado o processo seletivo, uma lista será confeccionada com os nomes dos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 60 (sessenta pontos), por ordem decrescente de pontuação.

**3.3.** Ao ser disponibilizada a vaga, será convocado o primeiro classificado para iniciar as atividades em até 15 (quinze) dias úteis.

**3.4.** Em caso de desistência, em até 15 (quinze) dias úteis, será convocado o próximo da lista para assumir a vaga em até 15 (quinze) dias.

**3.5.** Caso exista nova demanda de assessor de relações institucionais/meteorologista, que se enquadre nos termos deste Edital, fica facultada à FUNDECC, ouvida a Coordenação do projeto, abrir nova vaga e realizar a convocação necessária, de acordo com a ordem classificatória.

**3.6.** A aprovação no presente processo seletivo não gera o direito de ocupação da vaga, que somente será aprovada pela Coordenação do projeto, havendo disponibilidade de recursos no referido projeto para convocação e contratação de colaborador.

**3.7.** A validade deste Edital é de 1 (um) ano, contado de sua publicação, podendo ser renovado por igual período.

#### **4. AS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições serão efetuadas no período indicado no Anexo I deste Edital.

**4.2.** Os candidatos deverão realizar sua inscrição exclusivamente por e-mail, mediante o envio da documentação digitalizada em formato PDF, até às 18 (dezoito) horas da data-limite para inscrição, para o e-mail: [recrutamento@fundecc.org.br](mailto:recrutamento@fundecc.org.br), contendo:

**4.2.1.** formulário de inscrição, devidamente preenchido, conforme Anexo II;

**4.2.2.** cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso em Meteorologia, obrigatório;

**4.2.3.** cópia do diploma de mestrado, se possuir;

**4.2.4.** cópia do diploma de doutorado, se possuir;

**4.2.5.** cópia de documento de identidade oficial;

**4.2.6.** *curriculum vitae* comprovado no formato e na ordem do Anexo III.

**4.2.7.** documentos complementares probantes de capacitação e experiências profissionais, na forma do Anexo III.

**4.3.** Cabe ao candidato solicitar a confirmação do recebimento de sua inscrição.

**4.4.** O candidato que enviar as documentações em desconformidade com quaisquer das exigências editalícias resultará em eliminação deste.

**4.5.** Os documentos deverão ser encaminhados via *e-mail* como anexos, cujos arquivos deverão ser nomeados com a indicação dos itens editalícios a que se referem.

#### **5. PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1.** A seleção será realizada pela Comissão Avaliadora composta por dois membros da FUNDECC e por um membro da equipe técnica do projeto.

**5.2.** A seleção será executada em 2 (duas) etapas, eliminatórias e/ou classificatórias, constituídas das seguintes avaliações e critérios:

**5.2.1. Primeira etapa** (eliminatória e classificatória): análise do currículo (70 pontos), com valoração nos termos do Anexo III a este Edital, sendo 35 pontos o mínimo exigido.

**5.2.1.1.** Para a entrevista serão convocados 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis acrescido dos empates, porventura existentes.

**5.2.4. Segunda etapa** (classificatória): Entrevista (30 pontos), com valoração nos termos do Anexo IV.

**5.2.4.1.** Na entrevista o candidato será arguido pela Comissão Avaliadora acerca de sua trajetória profissional, dos seus trabalhos mais relevantes, da sua perspectiva com relação à condução de suas atividades no projeto e de aspectos inerentes à sua condução.

**5.2.4.2.** A entrevista será realizada por videoconferência em data conforme disposto no Anexo I. Da entrevista não haverá possibilidade de interposição de recurso.

**5.3.** Caberá ao setor de Recursos Humanos da FUNDECC a divulgação de data, local e horário da entrevista que deverá ser acompanhada pelo candidato no seguinte link: <http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-celetistas/>.

**5.4.** A responsabilidade pela conexão (técnica e entrada no horário estabelecido) é exclusivamente do candidato.

**5.5.** O candidato que atrasar para a entrevista de seleção estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

**5.5.1** A entrevista poderá ser gravada (áudio e/ou vídeo). A avaliação será feita por, pelo menos, dois avaliadores, considerando os critérios elencados acima.

**5.6.** É responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações das etapas no local <http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-celetistas/>.

## **6. DOS RESULTADOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

**6.1.** O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado pelo Setor de Recursos Humanos da FUNDECC em sua página da internet, conforme cronograma especificado no Anexo I.

**6.2.** O resultado provisório será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

**6.3.** A partir da divulgação do resultado provisório, o candidato terá o prazo conforme anexo I para interposição de recurso, mediante formulário disponível no anexo V deste edital.

**6.4.** O resultado definitivo de cada candidato será calculado por meio da soma da pontuação da primeira e segunda etapas.

**6.5.** O resultado definitivo será homologado pela Diretoria Executiva da FUNDECC e divulgado no link: <http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-celetistas/>, conforme Anexo I.

**6.6.** Serão considerados aprovados os candidatos classificados por ordem decrescente de pontuação.

**6.7.** Ocuparão as vagas os candidatos que obtiverem as maiores pontuações.

**6.8.** Os candidatos que obtiverem resultado final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos farão parte de um cadastro reserva. Aqueles que obtiverem resultado final inferior a 60 (sessenta) pontos serão considerados desclassificados.

## **7. OS RECURSOS**

**7.1.** Poderá ser interposto recurso administrativo contra a análise curricular, de acordo com os prazos estabelecidos no Anexo I, a contar da publicação do resultado provisório, mediante preenchimento do formulário constante no Anexo V, devendo as razões recursais e os documentos probantes serem encaminhados para o e-mail [recrutamento@fundecc.org.br](mailto:recrutamento@fundecc.org.br) com o assunto “Recurso Administrativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 024/2023”, que será julgado em única instância pela Comissão Avaliadora.

## **8. A CARGA HORÁRIA, A REMUNERAÇÃO E OS BENEFÍCIOS**

**8.1.** Em face da modalidade de contratação celetista a remuneração bruta será calculada com base na carga horária de 44 horas semanais, no montante de R\$ 9.490,00 (nove mil e quatrocentos e noventa reais).

**8.2.** Sobre o valor disposto no Subitem 8.1 incidirão a contribuição previdenciária, o Imposto de Renda (IRPF), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços.

**8.3.** As horas trabalhadas serão apuradas por meio de ponto eletrônico.

**8.4.** A critério do colaborador, este poderá aderir aos seguintes benefícios: Vale Alimentação, Vale Transporte, Plano de Saúde (atende nas cidades: Carrancas, Ijaci, Ingai, Itumirim, Lavras, Luminárias, Nepomuceno, Perdões e Ribeirão Vermelho), Plano Odontológico e seguro de vida em grupo.

## **9. AS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** É de exclusiva responsabilidade do candidato informar sobre o andamento do processo seletivo.

**9.2.** O candidato que durante a realização do processo seletivo incorrer em qualquer das hipóteses abaixo será automaticamente desclassificado do certame:

**9.2.1.** Obter nota ZERO em qualquer uma das etapas previstas no processo seletivo;

**9.2.2.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;

**9.2.3.** Deixar de cumprir quaisquer uma das regras e normas estabelecidas neste edital;

**9.2.4.** Deixar de cumprir quaisquer das etapas previstas neste Edital.

**9.3.** Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, o critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional correlata às atividades descritas neste Edital. Se persistir o empate, fica estabelecida a maior pontuação na entrevista como segundo critério de desempate.

**9.4.** A FUNDECC reserva-se no direito de receber, avaliar e julgar as propostas encaminhadas pelos candidatos, conforme critérios estabelecidos neste Edital, cuja decisão é soberana.

**9.5.** Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação da FUNDECC.

Lavras, 16 de agosto de 2023.

**Gilberto Coelho**

**Coordenador do Projeto**

**Daniela Meirelles Andrade**

**Diretora Executiva – FUNDECC**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

**ÁREAS DE ABRANGÊNCIA: METEOROLOGIA**

**APOIO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES AGROMETEREOLÓGICAS DO INMET EM BENEFÍCIO DA AGROPECUÁRIA E DA SOCIEDADE BRASILEIRA E DA PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**

**CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

17/08/2023 a 30/08/2023	Período de inscrição - Internet
1º/09/2023 - até às 13:00	Publicação provisória do resultado dos candidatos classificados na análise curricular, disponível em: <a href="http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-cel-etistas/">http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-cel-etistas/</a> .
1º/09 a 04/09/2023 - até às 12:00	Prazo para interposição de recurso da análise curricular.
05/09/2023 - até às 18:00	Publicação definitiva do resultado dos candidatos aprovados para a fase de entrevista, disponível em: <a href="http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-cel-etistas/">http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-cel-etistas/</a> .
05/09 - até às 20:00	Divulgação do cronograma de entrevista, com o horário e o link de acesso, disponível em: <a href="http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-cel-etistas/">http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-cel-etistas/</a> .
06/09/2023	Período de realização das entrevistas.
11/09/2023 - até às 18:00	Divulgação do resultado final e homologação do processo seletivo, disponível em: <a href="http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-cel-etistas/">http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-cel-etistas/</a> .

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**ÁREA DE ABRANGÊNCIA: METEOROLOGIA**

**APOIO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES AGROMETEREOLÓGICAS DO INMET EM BENEFÍCIO DA AGROPECUÁRIA E DA SOCIEDADE BRASILEIRA E DA PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**

**PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO**

**1. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA CANDIDATURA**

Assessor de Relações Institucionais/Meteorologia

**Candidato à vaga de:**     Brasília-DF  
                                   Rio de Janeiro-RJ

**2. DADOS PESSOAIS**

Nome:

CPF:	Carteira de Identidade:	Órgão Emissor:	Data de Nascimento:	Naturalidade (cidade/Estado):
------	-------------------------	----------------	---------------------	-------------------------------

Endereço (rua/avenida/prça):	Número:	Complemento:
------------------------------	---------	--------------

Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
---------	---------	---------	------

Telefone(s):	E-mail:
--------------	---------

**3. FORMAÇÃO**

**3.1 GRADUAÇÃO**

Curso:	Ano:	Instituição de Ensino:
--------	------	------------------------

**3.2. MESTRADO**

Curso:	Ano:	Instituição de Ensino:
--------	------	------------------------

**3.3. DOUTORADO**

Curso:	Ano:	Instituição de Ensino:
--------	------	------------------------

*Atenção: Colocar na tabela os títulos obrigatórios e, se desejar, complementares.*



### ANEXO III

#### CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS AOS CANDIDATOS NA ANÁLISE CURRICULAR

(total: 70 pontos)

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Habilitação legal.	Diploma, certificado ou declaração emitida por Instituição de Ensino com indicação da data de conclusão da graduação em Meteorologia.	Zero.	- Habilitação mínima exigida.
Experiência profissional ampla.	Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), atestado ou declaração da instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão.	2 (dois) pontos por ano até o limite de 5 (cinco) anos.  Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga.	- Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa até o limite de 10 (dez) pontos.
Experiência profissional na elaboração de previsão do tempo em nível nacional, no atendimento à imprensa e na criação de vídeos e conteúdos de meteorologia para meios digitais.	Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), atestado ou declaração da instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão.	6 (seis) pontos por ano até o limite de 5 (cinco) anos.  Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga.	- Será considerada a experiência em órgão, entidade ou empresa pública como servidor público ocupante de cargo efetivo, comissionado, empregado público ou contrato temporário.  - Será considerada pontuação de no mínimo 1 (um) ano em exercício no vínculo.  - Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano.  - A pontuação será cumulativa até o limite de 30 (trinta) pontos.
Formação superior àquela exigida como habilitação mínima.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar emitido por instituição de ensino e/ou curso reconhecido pelo MEC.	Especialização: 3 (três) pontos até o limite de 02 (duas) especializações.  Mestrado: 6 (seis) pontos.	- Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC.  - A pontuação será



		Doutorado: 8 (oito) pontos.	cumulativa até o limite de 20 (trinta) pontos.  - Somente será pontuada a formação superior àquela exigida como habilitação mínima já concluída.
Capacitação ou formação (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos, etc).	Declaração ou certificado com histórico, data, e carga horária.	2 (dois) pontos por declaração ou certificado apresentado até o limite de 5 (cinco) certificações.	- Somente serão pontuadas as capacitações e formações concluídas.  - A pontuação será cumulativa até o limite de 10 (dez) pontos.  - A inserção de declarações ou certificados está limitada a 15 (quinze) documentos.  - Será considerada a capacitação ou formação de acordo com as atribuições da vaga.

#### ANEXO IV

### CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS AOS CANDIDATOS NA ENTREVISTA

(total: 30 pontos)

<b>QUESITO A SER AVALIADO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Iniciação e comportamento proativo no âmbito de atuação	5 (cinco) pontos
Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação	15 (quinze) pontos
Capacidade de trabalho em equipe	5 (cinco) pontos
Habilidade de comunicação e articulação institucional	5 (cinco) pontos

